



CCM

Nº 70057921355 (Nº CNJ: 0516762-73.2013.8.21.7000)
2013/CÍVEL

AÇÃO DIRETA DE ÓRGÃO ESPECIAL
INCONSTITUCIONALIDADE

Nº 70057921355 (Nº CNJ: 0516762-73.2013.8.21.7000) COMARCA DE PORTO ALEGRE

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCI DO SUL REQUERIDO

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERESSADO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos.

Justifica-se a suspensão da lei em caráter liminar.

A Câmara Municipal, por maioria de 5 a 4, em projeto de lei da iniciativa do Presidente da Câmara, autoriza consumo de chimarrão nas repartições municipais e, paralelamente, impõe ao Prefeito incentivar e o proíbe de regular.

O símbolo gaúcho que o chimarrão representa não justifica a quebra das normas de competência legislativa, da harmonia e independência entre os poderes municipais, da organização e do funcionamento da administração municipal.

Suspendo a aplicação da Lei nº 971/2013 de Tupanci do Sul.

Notifique-se e cite-se na forma da lei.

Dê-se vista ao Ministério Público.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2013.


DESEMBARGADOR CARLOS CINI MARCHIONATTI, Relator.



CCM

Nº 70057921355 (Nº CNJ: 0516762-73.2013.8.21.7000)

2013/CÍVEL

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: CARLOS CINI MARCHIONATTI Nº de Série do certificado: 11FCC559CBAAEF387B8B9FF5326D770B Data e hora da assinatura: 12/12/2013 10:58:46</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 7005792135520132228236</p>
---	--

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vista

Justificar-se a suspensão da lei em caráter liminar.

A Câmara Municipal, por maioria de 2 a 4, em prática da lei da iniciativa do Presidente da Câmara, autorea conteúdo de câmara nas modalidades municipais e, finalmente, após no Prefeito receber a parte de regular.

O artigo por no que o conteúdo apresenta foi julgado a parte das normas de competência legislativa da Câmara e do município entre os poderes municipais, da organização e do funcionamento da administração municipal.

RECEBIMENTO

Na forma de infra, recebi estes autos.

Em 12/12/2013


 Secretário(a)